LEI N.º 2.537/2010

"Autoriza a abertura de Credito Especial no orçamento vigente e dá outras providências".

O povo do Município de Abaeté, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Abaeté em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial às dotações do orçamento vigente no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), distribuídos na seguinte dotação:

02.06.01.10.122.0012.3012 – Melhorias Sanitárias Domiciliares

4.4.90.51.01 - Obras e Instalações de Domínio Patrimonial - 35.000,00

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 15.000,00

Art. 2º - Para atender os recursos da abertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, ficam anuladas parcialmente no valor R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais) as seguintes dotações orçamentárias:

02.08.01.27.812.0010.2057 – Manutenção de Campos de Futebol e Unidades Esportivas

4.4.90.51.02 – 50.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos vinte e um dias do mês de junho de dois mil e dez. (21/06/2.010)

CLÁUDIO DE SOUSA VALADARES
Prefeito Municipal de Abaeté

SUELY DE ANDRADE GOMES
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos